



Exmo. Sr.  
Chefe do Gabinete de S. Exa.  
o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Eng.º Nuno Araújo  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1102/2017 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2016.9	13/03/2017

**ASSUNTO:** Resposta à Pergunta 1436/XIII (2ª). “Ausência de Portaria para regulamentar o reposicionamento dos docentes na carreira”

*Caro Nuno,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta 1436/XIII (2ª). “Ausência de Portaria para regulamentar o reposicionamento dos docentes na carreira”.

A vinculação de 100 docentes em 2016 não decorre de uma opção do atual Governo, mas sim da aplicação da norma legal, comumente apelidada de “norma-travão”.

Nos diferentes concursos, só em 2017, este Governo permitirá a vinculação de cerca de 4.000 docentes, vinculando-se tantos docentes como aqueles que vincularam entre os anos 2013 e 2015.

Mais acresce que o referido reposicionamento remuneratório ocorrido na carreira docente, designadamente para os docentes reposicionados para o índice 272, com efeitos retroativos a julho de 2010, decorreu da alteração legislativa de 2010, onde, no período de governação PSD-CDS-PP, o Ministério da Educação se limitou a cumprir o acórdão do Tribunal Constitucional, cuja decisão foi conhecida em 2013.

No que respeita à equiparação salarial, refira-se que a equiparação salarial de base sempre existiu, e apesar de o governo PSD-CDS ter estabelecido o 2.º escalão para os contratados, tal norma nunca foi operacionalizada por via do congelamento salarial, decorrente dos sucessivos constrangimentos orçamentais.

A progressão da carreira docente está, assim, congelada desde 2010 e a portaria para regulamentar o reposicionamento está prevista desde esse ano. No período de governação PSD-CDS (entre 2011 e 2015) não ocorreu qualquer regulamentação.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração,*

A CHEFE DO GABINETE,

*Inês Ramires*

Inês Ramires